


Resenha do artigo intitulado “Função social da família: responsabilização dos pais em decorrência do abandono afetivo”¹

Review about the article entitled “The social function of the family: accountability of parents as a result of affective abandonment”


Maria Luiza Solon de Souza Cruz²

 <https://orcid.org/0000-0002-7917-4999>

 <http://lattes.cnpq.br/0978140235505146>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil
E-mail: marialuiza.solon@gmail.com

Pedro Henrique Alencar Borges³

 <https://orcid.org/0000-0002-0826-0494>

 <http://lattes.cnpq.br/7637327364304726>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil
E-mail: borgespedro557@gmail.com

Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Função social da família: responsabilização dos pais em decorrência do abandono afetivo”. Este artigo é de autoria de: Yuri Silva de Castro; Jonas Rodrigo Gonçalves; Danilo da Costa. O artigo aqui resenhado foi publicado na periódica “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros”, Ano 13, no Vol. 13, edição n. 44, jan.-jun., 2022.

Palavras-chave: Abandono Afetivo. Dano moral. Família. Função Social.

Abstract

This is a review about the article entitled “The social function of the family: accountability of parents as a result of affective abandonment”. It was written by Yuri Silva de Castro; Jonas Rodrigo Gonçalves; Danilo da Costa. It was published by “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros”, Year 13, Vol. 13, edition n. 44, jan.-jun., 2022.

Keywords: Affective Abandonment. Moral damage. Family. Social Function.

Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Função social da família: responsabilização dos pais em decorrência do abandono afetivo”. Este artigo é de autoria de: Yuri Silva de Castro; Jonas Rodrigo Gonçalves; Danilo da Costa. O artigo aqui resenhado foi publicado na periódica “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros”, no Ano 13, Vol. 13, n. 44, jan.-jun., 2022.

¹ Resenha de aproveitamento da disciplina TC (Trabalho de Curso), do curso *Bacharelado em Direito*, do Centro Universitário Processus – UniProcessus, sob a orientação dos professores Jonas Rodrigo Gonçalves e Danilo da Costa. A revisão linguística foi realizada por Michelle Veridiane Segantini da Silva.

² Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

³ Graduando em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

Quanto aos autores deste artigo, conheçamos um pouco acerca do currículo de cada um deles. Muito do que compõe a formação ou a experiência de um autor contribui para a reflexão temática dos temas aos quais se propõe a escrever. Conheçamos, então, um pouco sobre cada um dos autores.

O primeiro autor deste artigo é Yuri Silva de Castro. É Bacharel no curso de Direito e trabalha como Advogado. Seu currículo Lattes e da identidade internacional Orcid podem ser encontrados em: <<https://orcid.org/0000-0002-4406-7376>> e <<http://lattes.cnpq.br/5289917440502820>>.

O segundo autor deste artigo é Jonas Rodrigo Gonçalves. É Mestre em Ciência Política, Especialista em Letras, Direito e em Educação. Trabalha como editor, professor universitário, editor e escritor. Seu currículo Lattes e da identidade internacional Orcid podem ser encontrados em <<https://orcid.org/0000-0003-4106-8071>> e <<http://lattes.cnpq.br/6904924103696696>>.

O terceiro é Danilo da Costa. É Mestre em Educação; Doutorando em Educação e Especialista em Processo Constitucional, entre outros. Trabalha como editor, pesquisador, consultor da Unesco e do FNDE, e professor universitário. Seu currículo Lattes e da identidade internacional Orcid podem ser encontrados em: <<https://orcid.org/0000-0003-1849-4945>> e <<http://lattes.cnpq.br/9522717317530051>>.

Este artigo é dividido nos seguintes capítulos: resumo, palavras-chave, *abstract*, *keywords*, introdução, função social da família: responsabilização dos pais em decorrência do abandono afetivo, considerações finais, referências.

O resumo da obra constata que o tema da pesquisa se resume na questão da responsabilização dos pais após o abandono afetivo como função social da família. Quanto ao problema e ao objetivo geral, os autores analisaram a possibilidade dessa responsabilização se concretizar. De forma específica, buscaram discutir a função social da família, listar os institutos que regem este direito e averiguar novamente se a possibilidade de responsabilização é possível. Para mais, os autores definem que o trabalho é relevante para o operador do Direito, para a sociedade e para a ciência. Por fim, pontuaram que foi uma pesquisa de caráter qualitativo e teórico, que perdurou por seis meses.

O tema deste artigo é “Função social da família: responsabilização dos pais em decorrência do abandono afetivo”. Foi discutido o problema: “a responsabilização do pai e da mãe por abandono afetivo, analisando as características e precedentes jurisprudenciais é possível?”. O artigo partiu da hipótese de que esta responsabilização é viável.

O objetivo geral do artigo foi averiguar a possibilidade do problema acima descrito, ou seja, se a responsabilização por abandono afetivo dos pais é possível. Os objetivos específicos foram, além de analisar essa possibilidade, listar os institutos que regem o direito de família e discutir acerca da função social deste grupo.

A temática da pesquisa contou com a justificativa para os operadores do Direito devido ao conhecimento oferecido da responsabilidade civil nos casos de abandono afetivo. Para a ciência, os autores informaram que a pesquisa é relevante pois aborda a legislação em vigor. Para a sociedade, a importância consiste na preservação da dignidade da pessoa humana.

A metodologia utilizada para a construção da pesquisa utilizada no artigo aqui analisado foi de tipologia bibliográfica e teórica. Os autores utilizaram artigos científicos, julgados e livros acadêmicos, além das leis específicas e da Constituição Federal (BRASIL, 1988). Foi uma pesquisa que durou seis meses.

Os autores, no início do trabalho, conceituam a família como uma sociedade natural que é composta por indivíduos que se unem por laços afetivos ou sanguíneos. Ou seja, não é composta somente por mulher, homem e filho, mas compreende outras categorias. Para eles, essa diversidade é resultante da construção cultural, preservando o lugar do afeto. De forma clara, especificam que o instituto familiar é um dos elementos mais importantes para a família, portanto, detém uma proteção especial no ordenamento jurídico brasileiro. Castro, Gonçalves e Costa sobrealçam que foi o advento da Constituição Federal (BRASIL, 1988) que a família adquiriu maior notoriedade. Seguindo na mesma linha, os autores apontam o princípio da dignidade, como algo positivado no texto constitucional, que engloba liberdade, cidadania, igualdade, se impregnando nos outros ramos do direito, como o da família.

Como função social da família, o texto aduz que é voltada para a proteção da vida familiar, preservando a socialização de seus integrantes. Conforme o artigo pontua, é dessa proteção que se nota a necessidade de a família ter uma proteção especial no texto da Constituição Federal (BRASIL, 1988). Ademais, infere-se que a família é um meio de se buscar a felicidade nas relações, tendo sua função social determinada pelas necessidades da sociedade. Para os autores é imprescindível destacar que a família constrói a personalidade dos seus membros, ou seja, é um elemento decisivo para que cada um se desenvolva. Dessa forma, nota-se a importância deste instituto para os menores de idade, pois necessitam de direitos e garantias como os de adultos, e deve ser aplicado na esfera familiar para garantir-lhes seus interesses. O artigo aponta a guarda compartilhada como um benefício para a formação do indivíduo. Ademais, a obra explica de forma clara que o princípio do melhor interesse do menor precisa de proteção e tratamento diferente dos outros institutos do direito de família. Os princípios envolvendo o instituto trazem a figura do afeto.

Conceituando o afeto, os autores o caracterizam como “feito para o outro”. Ou seja, uma troca recíproca entre indivíduos. A pesquisa informa eficientemente que dentro do direito de família, o papel da afetividade vem sendo cada vez mais imprescindível. Portanto, embora não haja previsão expressa no ordenamento jurídico, os juristas constatarem a afetividade como um princípio. Os autores explicam que como os princípios estruturam o ordenamento jurídico, geram consequências concretas. Para mais, como a Carta Magna (BRASIL, 1988) passou a prever a pluralidade de entidades familiares, o afeto passou a ser considerado uma característica basilar. Tendo isso em vista, os autores acreditam que o convívio social é de suma importância para desenvolver os indivíduos tendo por objeto o sentimento humano. Dentre esses direitos, os autores destacam o direito do afeto como o mais importante para a saúde física e psíquica, não sendo fruto da biologia. Quanto às dimensões do princípio da afetividade, os autores apresentam o autor Calderón (2013, p. 402) que as define como objetivas e subjetivas. A obra reafirma que há elementos de afetividade negativa e positiva, mas, em qualquer caso, deixam claro que é necessário para a subsistência própria do ser humano.

Tratando do cuidado para as crianças e os adolescentes, o artigo informa que precisam ser amparados para que a plenitude seja alcançada. Devido a essa importância, é possível identificar normas jurídicas valorizando a afetividade, o dever de cuidado. A obra destaca que existem consequências para aqueles que não cumpram os deveres de garantias a outros indivíduos, retratando o abandono afetivo como negligência de cuidado com o desenvolvimento físico, psíquico e moral do adolescente e da criança. O trabalho conceitua o abandono afetivo como a omissão

de qualquer um dos pais quando já existe um vínculo de afetividade. De mais a mais, o trabalho salienta que o pai, além de fornecer o nome, deve acolher socialmente o seu filho, tendo uma paternidade responsável. Verifica-se, portanto, que a abstenção destes deveres configura o abandono afetivo, gerando responsabilização civil.

Quanto à responsabilização civil, os autores evidenciam que está disposta dentro do Código Civil (BRASIL, 2002) e visa proporcionar, reparar e ressarcir os danos causados a terceiros por um dever jurídico violado. De acordo com eles, o dano moral por dano afetivo cumpre o que está disposto no Código Civil (Brasil, 2002). Para mais, os autores aduzem que como existe muita separação nos dias atuais, os casos de abandono afetivo são mais frequentes, pois mesmo que as visitas sejam permitidas, muitos pais deixam de realizar. Para configurar dano moral nesses casos, os autores acreditam que o magistrado deve analisar prudentemente caso a caso. Ainda assim, Castro, Gonçalves e Costa frisam que o abandono gera prejuízo no desenvolvimento dos indivíduos. Analisando o dano afetivo, a obra o caracteriza como uma subespécie do dano moral, não o desconfigurando pela alegação de que os pais não são obrigados a amar os filhos. Em outro ponto de vista, os autores apresentam posicionamentos de doutrinadores que não inserem o dano moral nas relações familiares, pois a legislação prevê obrigações para os pais, que devem ser realizadas mesmo que não tenham vontade (REZENDE, et al., 2022)

O texto deixa claro que o dano moral não é facilmente medido como o dano material. Destaca-se, ainda, que a dignidade da pessoa humana deve ser sempre analisada nessas situações, pois é uma base das ramificações do direito familiar. A obra destaca que os pais já foram condenados diversas vezes, pela jurisprudência, para indenizar seus filhos devido ao abandono. Já ocorreu de a indenização ser fixada em 200 salários mínimos. Ainda, o texto aduz que as relações familiares não são mais de poder e dominação, mas sim afetiva e de atenção. Para caracterizar a responsabilização civil nesses casos, alguns requisitos são necessários, como causar danos a alguém, entre outros.

Nas considerações finais, de forma clara, os autores reiteraram o que foi tratado no texto, reafirmando que o tema, o problema e a hipótese partiram da possibilidade de fixação de responsabilidade civil quando houver abandono afetivo. Diversos institutos do direito familiar foram listados, e ficou constatado que, conforme os casos concretos, essa responsabilização é possível, pois estariam infringindo determinações essenciais para o desenvolvimento dos filhos.

Referências

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei n. 10.406**, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm>. Acesso em: 29 abr. 2021.

CASTRO, Yuri Silva de; GONÇALVES, Jonas Rodrigo; COSTA, Danilo da. Função social da família: responsabilização dos pais em decorrência do abandono afetivo. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**. Vol. 13, n. 44, jan.-jun., 2022. Disponível em: <<http://periodicos.processus.com.br/index.php/egjf/article/view/695>>. Acesso em: 13 jul. 2022.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 29–55, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319105. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 01–28, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. **Revista Coleta Científica**. Vol. 5, n. 9, p. 88–118, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5150811. Disponível em: <<http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

REZENDE, L. T. de; SANTOS, D. C. S.; SANTANA, H. L. As ações empreendidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no marco da Presidência Pro Tempore (PPT) brasileira para a formação da agenda de cooperação multilateral de educação no âmbito da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP). **Cadernos do FNDE**, v. 3, n. 6, p. 01–10, 2022. DOI: 10.29327/2138137.3.6-1.